



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO

Processo Administrativo nº 525/2023

Interessado: SEGESP - SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS

Assunto: Credenciamento de instituições bancárias - Edital de Credenciamento n.º 03/2023

**Agente de Contratação  
à CLC**

Trata-se do credenciamento de Instituições Bancárias autorizadas a funcionar pelo Banco Central do Brasil, para fins de prestação de serviços de pagamento dos valores líquidos da folha salarial e outras indenizações a magistrados e servidores, ativos e inativos, pensionistas civis e estagiários do TRT4, a serem pagos no Brasil, nos termos do **Edital de Credenciamento n. 03/2023** (fls. 423-487).

As seguintes instituições bancárias apresentaram, tempestivamente, documentos visando ao credenciamento: Itaú Unibanco S/A, CNPJ n. 60.701.190/0001-04 (fls. 586-674); Cooperativa de Crédito, Poupança e Investimento dos Juizes e Carreiras Públicas do Direito do Estado do Rio Grande do Sul - SICREDI AJURIS, CNPJ n.º 03.750.034/0001-91 (fls.675-786); e Cooperativa de Crédito de Livre Admissão Ltda. - SICOOB CREDIJUSTRA, CNPJ n. 37.079.720/0001-02 (fls. 787-879).

Após análise dos referidos documentos, o BANCO ITAÚ e a cooperativa SICOOB CREDIJUSTRA foram julgadas habilitadas, permanecendo pendente a solicitação de credenciamento da cooperativa SICREDI AJURIS, conforme motivos lançados no Relatório de Julgamento de fls. 934-936. Registra-se, ainda, que a SICREDI AJURIS solicitou o prazo de 10 dias para melhor analisar a matéria suscitada na diligência realizada pelo Agente de Contratação, conforme mensagens eletrônicas de fls. 890 e 940-944.

Em observação ao item 16 do Edital, o resultado do julgamento foi publicado no Diário Oficial da União do dia 09/08/2023 (fls. 937) e, ainda, foi divulgado no sítio eletrônico deste TRT4 na Internet (fl. 939), no Portal Nacional de Contratações Públicas-PNCP (fls. 945-946) e encaminhado por e-mail aos participantes (fls. 947), abrindo-se o prazo de recursal de 3 dias úteis contados da publicação, como disposto no item 17 do Edital. Em que pese a previsão do §1º do art. 64 da Portaria TRT4 nº 1737/2023, registra-se que o resultado do credenciamento não foi publicado em jornal diário de grande circulação em razão do entendimento acordado entre a Secretaria de Administração e a Assessoria Jurídica da Presidência (noticiado à fl. 489 do Proad 8484/2022), no sentido de que o procedimento é desnecessário, em analogia aos trâmites adotados nas licitações realizadas por este Tribunal. Destaca-se que a Lei nº 14.133/2021 prevê que tal publicação deve ser realizada apenas por ocasião da divulgação dos editais, não sendo exigida para os resultados.

Diante do exposto, considerando-se que não houve interposição de recurso, observada a previsão do item 20 do Edital, encaminha-se o expediente à consideração superior, opinando-se pela **HOMOLOGAÇÃO** dos procedimentos adotados, cujos atos resultaram na **HABILITAÇÃO** do banco ITAÚ UNIBANCO e da cooperativa SICOOB CREDIJUSTRA, para prestar o objeto do presente credenciamento.

*Documento assinado digitalmente*  
DELICIO ANTONIO MORETTI  
Agente de Contratação

DELCIO ANTONIO MORETTI  
16/08/2023 14:36

SIMONE PEREIRA JUSTINO GOULARTI  
16/08/2023 14:37

JOAO HENRIQUE CARVALHO D LIMA RIBAS  
16/08/2023 17:27



**PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO**

Processo Administrativo nº 525/2023

Interessado: SEGESP - SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS

Assunto: Credenciamento de instituições bancárias - Edital de Credenciamento n.º 03/2023

---

**CLC  
à SA**

Ciente.  
À consideração superior.

*Documento assinado digitalmente*  
**SIMONE PEREIRA JUSTINO GOULART**  
Coordenadora de Licitações e Contratos

**SA  
à DG**

De acordo.  
Com base no disposto no item 20 do Edital, submete-se à consideração superior a homologação dos atos que ensejaram a habilitação o banco ITAÚ UNIBANCO e da cooperativa SICOOB CREDIJUSTRA.  
Outrossim, ressalta-se que foi sobrestada a avaliação dos documentos apresentados pela cooperativa SICREDI AJURIS, visto que essa instituição solicitou o prazo de 10 dias para melhor analisar a matéria suscitada na diligência realizada pelo Agente de Contratação, conforme mensagens eletrônicas de fls. 890 e 940-944.

*Documento assinado digitalmente*  
**JOÃO HENRIQUE CARVALHO DE LIMA RIBAS**  
Diretor da Secretaria de Administração



**PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO**

Processo Administrativo nº 525/2023

Interessado: SEGESP - SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS

Assunto: Credenciamento de instituições bancárias - Edital de Credenciamento n.º 03/2023

 REJANE  
CARVALHO  
DONIS  
17/08/2023 19:30

 FRANCISCO  
ROSSAL DE  
ARAÚJO  
18/08/2023 10:17

**DG**

Senhor Presidente,

De acordo com o Relatório de Julgamento do Agente de Contratação (fls. 934-936) e com os encaminhamentos da Coordenadora de Licitações e Contratos e do Diretor da Secretaria de Administração (fls.953-954).

Diante do exposto, na forma do artigo 63, inciso II, do Regulamento Geral e do artigo 207 do Regimento Interno, ambos deste Tribunal, submete-se o processo administrativo à consideração de V. Exa., propondo-se a homologação dos procedimentos adotados no Credenciamento TRT4 n. 03/2023.

*Documento assinado digitalmente*  
REJANE CARVALHO DONIS  
Diretora-Geral

**GP**

**HOMOLOGAM-SE** os procedimentos adotados no Credenciamento TRT4 n. 03/2023, cujos atos resultaram na HABILITAÇÃO do banco Itaú Unibanco S/A, CNPJ n.º 60.701.190/0001-04 e da Cooperativa de Crédito de Livre Admissão Ltda. - SICOOB CREDIJUSTRA, CNPJ n. 37.079.720/0001-02.

Dê-se publicidade ao presente ato de homologação.

Determina-se que seja dado prosseguimento à formalização dos contratos.

Encaminhe-se o presente processo à Diretoria Geral para que adote as providências necessárias ao cumprimento desta decisão.

Após, ao Agente de Contratação para prosseguir a análise dos documentos apresentados pela SICREDI AJURIS.

*Documento assinado digitalmente*  
FRANCISCO ROSSAL DE ARAÚJO  
Presidente do TRT da 4ª Região